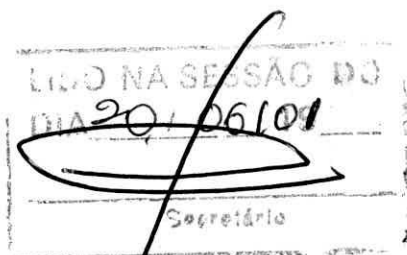




ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

PROJETO DE LEI Nº 34/2001



Institui em caráter complementar o ensino de cooperativismo nas escolas de ensino fundamental e médio e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É instituído em caráter complementar, o ensino do conteúdo "Cooperativismo" em todas as escolas de ensino fundamental e médio no Estado de Roraima.

§ 1º - O conteúdo e o programa a ser ministrados serão elaborados pela Secretaria de Estado da Educação, com o apoio da Organização das Cooperativas do Estado de Roraima - OCR e do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - SESCOOP.

§ 2º - O conteúdo "Cooperativismo" será ministrado complementarmente, durante, pelo menos, um ano em cada etapa de ensino, com carga horária mínima de 2 (duas) horas semanais para a parte teórica.

Art. 2º - O conteúdo "Cooperativismo" será administrado por docentes que deverão comprovar o competente preparo cooperativista, através de participação em curso de Capacitação em Cooperativismo, reconhecido e aprovado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - SESCOOP como suficiente para a capacitação dos educadores.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 19 de junho de 2.001

Dep. Bernardino Cirqueira

Dep. Edio Lopes

Dep. Erci de Moraes

Dep. Helder Grossi

Dep. Raul Prudente

Dep. Rosa Rodrigues



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

JUSTIFICATIVA

Pretende o presente Projeto de Lei, ao instituir o conteúdo de "Cooperativismo" nas escolas de ensino fundamental e médio da rede pública estadual, propiciar ao jovem estudante informações básicas de educação cooperativistas.

Os fatos já demonstraram que o cooperativismo é a única forma capaz de unir o cidadão em torno de objetivos comuns, buscando o bem-estar social da coletividade. Portanto, a educação cooperativa, tem como objetivo maior, mostrar a importância da ajuda mútua, da cooperação e da solidariedade, princípios estes que representam o alicerce da democracia e da justiça social.

No Estado de Pernambuco o cooperativismo nas escolas já é uma realidade. Por iniciativa da Assembléia Legislativa daquele estado, o Governo introduziu este importante tema nas escolas.

Há várias décadas a OCB - Organização das Cooperativas Brasileiras, busca uma atuação integrada com o Sistema Oficial de Ensino, para incluir o cooperativismo como disciplina no currículo escolar.

No Estado de Roraima, um estado sabidamente carente de capital empresarial e de iniciativas empresariais individuais, o ensino dos princípios cooperativistas nas escolas de ensino fundamental e médio da rede pública estadual constitui-se num importante instrumento de educação e orientação da classe produtora para a superação das limitações individuais através da cooperação. Por esta razão, entendemos que a introdução deste conteúdo do "Cooperativismo" será de grande valia no sentido de criar consciência cooperativista autêntica.

Esperamos que os parlamentares desta Casa Legislativa compreendam a relevância desse Projeto de Lei para a organização e o futuro da classe produtora, sobretudo dos produtores rurais do Estado de Roraima e votem pela aprovação do referido projeto.